



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 501/2004

Altera o Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2.005 os seguintes Projetos:

- 1 - Aquisição de Imóvel destinado a construção da sede da Câmara Municipal: R\$ 28.000,00
- 2 - Início da Construção do prédio para instalação da sede da Câmara Municipal R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 02 de agosto de 2.004.


Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal.